



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017

Acuso o recebimento do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2017, protocolizado nesta Casa Legislativa em 19/06/2017.

Após leitura em Plenário, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, conforme arts. 41, I; 42, I e 43, II, do Regimento Interno, para análise da matéria e emissão de Parecer:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);

Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I);

Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II).

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 19 de junho de 2017.


Antônio Fernando Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

Maioria simples

Maioria absoluta

2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em turno único, nos termos do art. 144, § 3º, inciso I, do Regimento Interno .

Avulsos distribuídos em: 19 / 06 / 2017


Departamento de Apoio – Seção Legislativa

05.0.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 11 / 06 / 2012

Data da publicação: 10 / 06 / 2012